



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO COM BASE NO PISO NACIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE RIO DAS FLÔRES, CONSTANTES DO CARGO PÚBLICO PROFESSOR DOCENTE I, PROFESSOR DOCENTE II, PROFESSOR DOCENTE III, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ NOVAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização salarial, com base no piso nacional dos Profissionais do Magistério, a todos os cargos e níveis da carreira, quais sejam: Professor Docente I, Professor Docente II, Professor Docente III, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Escolar, estendendo-se o reajuste a todos os níveis da carreira (A, B, C e D), conforme os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os valores constantes no Anexo I do artigo anterior tomaram por base o piso nacional instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008, observando a proporcionalidade quanto ao número de horas exercidas em cada cargo.

Art. 3º – As despesas decorrentes na atualização dos vencimentos a ser aplicado por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 08 de janeiro de 2026.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice-Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Mesa Diretora	
LC	Nº 227
Folha nº	01
1	
Assinatura:	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Leonardo Elias de Almeida

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro 2025.

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Núcleo Jurídico	
LC	Nº 227
Folha nº	02
Rubrica:	



ANEXO I

PROFESSOR DOCENTE I		
Nível	Valor Atual	Reajuste de 7,12%
A	R\$ 2.862,86	R\$ 3.066,70
B	R\$ 2.850,31	R\$ 3.053,25
C	R\$ 3.284,40	R\$ 3.518,25
D	R\$ 3.765,58	R\$ 4.033,69

PROFESSOR DOCENTE II, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR		
Nível	Valor Atual	Reajuste de 7,12%
C	R\$ 3.284,40	R\$ 3.518,25
D	R\$ 3.765,58	R\$ 4.033,69

PROFESSOR DOCENTE III		
Nível	Valor Atual	Reajuste de 7,12%
A	R\$ 3.435,43	R\$ 3.680,03
B	R\$ 3.420,36	R\$ 3.663,89
C	R\$ 3.941,29	R\$ 4.221,91
D	R\$ 4.518,69	R\$ 4.840,42

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Norma Jurídica	
LC nº 227	
Fls nº	03
Rubrica:	